



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1433/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO V

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete

Decreto GAP/PGM nº .....	422/2025
Decreto GAP/PGM nº .....	423/2025
Portaria nº .....	567/2025
Portaria nº .....	568/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº .....	054/2025
Processo Seletivo nº 009/2025 – Relação de Inscritos .....	
Extrato do Contrato nº .....	090/2025
Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao contrato nº...	135/2024
Extrato da Ata nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº ...	037/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs.....	1763 a 1765/2025
Decreto nº .....	130/2025
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação</b>	
Extrato do Contrato de Pessoal nº.....	656/2025
<b>Câmara Municipal</b>	
Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº .....	015/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GAP/PGM Nº 422/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - C.M.D.I., e da outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.259, de 19/05/2023, que "Institui a Política Municipal do Idoso, regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - **SUBSTITUIR** os membros anteriormente nomeados para compor o Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - C.M.D.I., passando a vigorar o seguinte texto:

#### MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

**Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação:**

SUBSTITUIR	POR
<b>Titular:</b> Weliton Alves Sanches	<b>Titular:</b> Francisca Tatiana Sousa da Silva
<b>Suplente:</b> Francisca Tatiana Sousa da Silva	<b>Suplente:</b> Neiva Laura dos Santos Ordoni da Silva

#### MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS: Usuários da Política de Assistência Social

SUBSTITUIR	POR
<b>Titular:</b> Maria das Graças de Carvalho Souza	<b>Titular:</b> João Cardoso de Almeida

#### Lar do Idoso – Nova Vida

SUBSTITUIR	POR
<b>Suplente:</b> Diego de Lima Gasparelli	<b>Suplente:</b> Enedina Lacerda de Freitas

**Artigo 2º** - O presente Decreto terá vigência até 19/04/2026;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário no Decreto

#### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAP/PGM Nº 423/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente dos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho de 2025 em virtude do dia de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira).

**Parágrafo único.** O disposto nesse artigo não se aplica aos setores e serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos pelo responsável do órgão.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1433/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO V

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 567, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, Nível II, Classe A, empossada em 21/03/2022 e admitida em 31/03/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 568, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **ERIKA VAZ SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, empossada em 02/02/2022 e admitida em 02/02/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER  
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES  
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE  
ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO  
Nº 014/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 18/06/2025 ou 23/06/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025  
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omitta que a regra constitucional prevista no



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1433/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO V

inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houve aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

ALEX DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024 CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Serviços Gerais – Zona Urbana		
Classificação	Candidato	Nota
129º	Elizeu Cristiano da Silva	0,0
130º	Sílvio Araujo Costa	0,0
131º	Silvani Silva dos Santos	0,0
132º	Daniela Silva Santos	0,0
133º	Samara Gasparini Dias	0,0
134º	Lucieli Barboza Benitez	0,0
135º	Luana Thalita Oliveira Cardozo	0,0

## EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL IX - PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 421, de 11 de junho de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 - EDITAL IX, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente

RONALDO FERREIRA DA SILVA  
Membro

DIONE PEREIRA DO VALE  
Membro

## ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

01. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA	
Inscrição	Candidato
0101	Ana Paula Bariane dos Santos
0102	Edna Velozo Calhari
0103	Maria Cizaltina N.B de Santana
0104	Jacenilda Carvalho Rodrigues
0105	Daiane Aparecida Branco dos Santos
0106	Elis Mendes Montagner
0107	Luana Daniele S. Santos
0108	Lucimeire S. Camargo Julião
0109	Heloisa do Nascimento Silva
0110	Cristiane Martins Queiroz
0111	Jéssica Sara Varas de Lima

**Extrato do Contrato nº 090/2025. Processo Administrativo nº 135/2025. INEXIGIBILIDADE nº 020/25.TCE:4C190B9E6F83BC6A4C6C03DA0FD3A5D5FF 835B63.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Foccus Consultoria Ltda. Objeto: Contratação de consultoria, assessoria técnica e apoio administrativo, na área de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal De Agua Clara MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 192,000.00 cento e noventa e dois mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 11 de Junho de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 12/06/2025. Vigência Final: 11/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Administração: Luciana de Jesus Campos da Silva  
Empresa Contratada: Foccus Consultoria Ltda. – Claudiane Furtado da Costa

**Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025 ao contrato nº 135/2024. Processo Administrativo Nº 191/2024. Pregão Eletrônico nº 061/2024.** Partes: Município de Água Clara/ MS e o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Ótica Santa Tereza Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 135/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 26 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/06/2025. Vigência Final: 26/12/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Ótica Santa Tereza Ltda. –Fabio Renato Basilio.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1433/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO V

## Extrato da Ata De Registro de Preços. Complementar. Pregão Eletrônico nº 037/2025. Processo Administrativo nº 111/2025. Ata nº 025/2025.

Registro do, TCE/MS: 3FA41B84E33E180C8897453AE3C1E5F2F90D137  
7Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS CONDIÇÕES, PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através das Secretarias do Município. Empresa: TREVO ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 51.429.465/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.209, 004.003.182, 004.012.360, 004.006.005, 004.006.008, 004.007.015 Valor: R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais). Empresa: COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ/MF Nº 57.063.384/0001-096, que apresentou os menores preços para o item: 004.001.020, 004.001.007, 004.001.005, 004.001.005, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 134.606,30 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos). Empresa: COMERCIAL T & C LTDA, CNPJ/MF Nº 03.527.705/0001-50, que apresentou os menores preços para o item: 004.004.002, 004.003.104, 004.003.161, 004.004.003, 067.010.035, 004.003.124, 004.003.113, 004.003.025, 004.007.076, 004.003.034, 004.021.181, 004.025.007, 004.003.017, 004.003.133, 004.003.179, 004.003.180, 004.003.192, 004.011.871, 004.003.193, 004.003.235, 004.003.194, 004.003.136, 004.002.028, 004.003.094, 004.002.019, 004.003.110, 004.003.107, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 246.960,10 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e dez centavos). Empresa: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 39.652.869/0001-56, que apresentou os menores preços para o item: 004.019.884, 004.001.038, 004.001.025, 004.001.024, 004.001.006, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 141.818,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais). Empresa: JG COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 51.578.226/0001-05, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.114, 004.003.127, 004.003.007, 004.003.117, 004.001.025, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 48.778,18 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Empresa: LM BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 26.981.991/0001-24, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.163, 004.006.009, 004.003.118, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 11.242,95 (Onze mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Empresa: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.664.345/0001-97, que apresentou os menores preços para o item: 004.007.718, 004.003.126, 004.003.202, 004.003.125, 004.004.051, 004.003.082, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 24.914,85 (Vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 54.167.555/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.103, 004.002.034, 004.003.040, 004.003.105, 004.020.433, 004.004.053, 004.003.046, 004.003.236, 004.004.041, 004.008.385,

004.004.048, 004.004.047, 004.003.107, 004.019.977,  
004.007.973, 004.011.921, 004.001.041, 004.001.018,  
004.003.210, 004.004.017, 004.004.049, 004.003.168,  
004.020.436, 004.001.039, 004.003.138, 004.003.139,  
004.003.140, 004.006.004, 004.023.538, 004.008.614,  
004.003.130, 004.003.123, 004.001.021, 004.003.048,  
004.004.052, 004.024.005, 004.024.054, 004.015.530,  
004.003.135, 004.007.965, 004.011.974, 004.003.003,  
004.003.095, 004.003.234, 004.020.442, 004.003.119,  
004.010.129, 004.004.054, 004.003.197, 004.003.198,  
004.003.097, 004.003.230, 004.005.010, 004.005.011,  
004.005.012, 068.014.006, 004.003.237, 004.001.023,  
004.003.239, 004.023.532, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 426.787,30 (Quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Valor Total: R\$ 1.038.617,68 (Um milhão trinta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta oito centavos). Prazo vigência: 12 (doze) meses a partir de 11 de junho de 2025. Água Clara/MS, 16 de junho de 2025.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1763/ 2025 Emitido em: 17/06/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24  
Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00371/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$ 674,38 seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos  
Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07  
660.0000.000

Água Clara, 17/06/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1764/ 2025 Emitido em: 17/06/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24  
Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00373/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: R\$ 821,40 oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos \*\*\*\*  
Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07  
660.0000.000

Água Clara, 17/06/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1433/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1765/ 2025 Emitido em: 17/06/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00372/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 492,24 quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro cen

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 17/06/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

**DECRETO Nº 130 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1330**

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.560,57 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					<b>20.560,57</b>
22	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500	0000			3.768,52
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
224	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500	1002			82,33
242	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002			230,96
292	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002			100,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
301	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500	0000			260,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
439	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	540	1070			16.118,76

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
23	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000			-3.768,52
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
225	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002			-82,33
234	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002			-230,96
290	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002			-100,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
302	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000			-260,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
440	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070			-16.118,76

**-20.560,57**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1433/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

ANO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

**DECRETO Nº 130 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1330**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 6/17/2025.

AGUA CLARA, 17 de JUNHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.06.17 13:04:16 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 656/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025.** Contratante: Município de Água Clara/MS. Contratada: Geisa Camila Telles da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.713,31 (um mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 17/06/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Geisa Camila Telles da Silva.

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025. CONTRATO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.** Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. Contratada: NEWPC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 35.255.840/0001-80. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação, por 3 (três) meses, do prazo de vigência do contrato nº 015/2023. Amparo legal: art. 57, inciso II, c/c art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 43.765,02 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Data da assinatura: 17/06/2025. Vigência: 28/06/2025 a 27/09/2025. Assinam: Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS – Elizeu Pereira da Silva. Contratada – NEWPC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA – Alan Valerio Pires Ramos.